

**Termo de Cooperação nº 031/2026**  
**Processo nº 2026-P7TV3**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO (DETRAN-ES) E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (ESESP) TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES entidade da Administração Indireta concedente, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Torre Sul, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, neste ato representado pelo Sr. GIVALDO VIEIRA DA SILVA, diretor geral, portador da Carteira de Identidade nº 812.132-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 987.672.327-87, doravante denominado CONCEDENTE, e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP, entidade da Administração Indireta executante, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, CEP: 29062-545, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representada pelo sua Diretor Geral, Sr.<sup>a</sup> CAROLINA FREIRE PITOL, nomeada através do Decreto nº 1963-S de 12/09/2025, publicado no DIO/ES em 15/09/2025, contato de e-mail: [carolina.pitol@esesp.es.gov.br](mailto:carolina.pitol@esesp.es.gov.br), em conformidade com os autos do processo nº. 2026-P7TV3 e com fundamento na Lei nº. Lei nº. 10.067/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014, alterado pelos Decretos nº 3636-R/2014, Decreto Nº 3.994-R/2016 e Decreto Nº 4532/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços especializados de docentes para ministrar o curso Atualização de Examinadores de Trânsito, na modalidade EAD online síncrono, conforme diretrizes técnicas do DETRAN/ES e execução operacional pela ESESP, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo-DETRAN/ES (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### 3.1 Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento; e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.1.1 Deve observar as demais obrigações presentes no Termo de Referência (anexo)

### 3.2 Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

3.2.2 Deve observar as demais obrigações presentes no Termo de Referência (anexo).

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 10.656,00 (dez mil e seiscentos, cinquenta e seis reais) para o exercício de 2026, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação

consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, 2162 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, Programa de Trabalho: 10.45.202.06.125. 0036. 2162, Elementos de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.47 Fonte: 1752000002, Esfera: Fiscal, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação poderão ser alocados por apostilamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5. O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único:** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

7. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento eletronicamente

Vitória (ES), 29 de maio de 2026.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL – DETRAN/ES  
**CONCEDENTE**

**CAROLINA FREIRE PITOL**  
DIRETORA PRESIDENTE – ESESP  
**EXECUTANTE**



# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA EESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES, PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO.**

**Vitória**

**2026**

## 1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

### 1.1. Órgão/Entidade Concedente

**Nome:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**CNPJ/MF:** 28.162.105/0001-66

**Endereço:** AV. FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA



<b>Cidade/UF/CEP:</b> VITÓRIA/ES/29066 920
<b>Contato:</b> <a href="mailto:escolapublica@detran.es.gov.br">escolapublica@detran.es.gov.br</a>
<b>DDD/Telefone:</b> 27 3145 6330
<b>1.2. Representante Legal do Órgão Concedente</b>
<b>Nome:</b> GIVALDO VIEIRA DA SILVA
<b>Cargo:</b> DIRETOR GERAL
<b>Contato:</b> gabinete@detran.es.gov.br
<b>1.3. Responsável Técnico pelo Projeto</b>
<b>Nome:</b> MARCELO MATIAS DOS SANTOS
<b>Cargo:</b> AGENTE DE TRÂNSITO
<b>Contato:</b> marcelo.santos@detran.es.gov.br

## 2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

<b>2.1. Título do Projeto</b>
ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO
<b>2.2. Duração Total do Projeto e Vigência</b>
<b>Início:</b> FEVEREIRO 2026
<b>Término:</b> DEZEMBRO 2026
<b>Duração Total:</b> 11 MESES

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

O projeto de contratação de serviços especializados para ministrar curso de ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO visa primordialmente capacitar e aperfeiçoar os profissionais responsáveis pela avaliação dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Busca-se, assim, garantir um processo de exame mais justo, eficiente, padronizado e alinhado com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), evitando-se dissonâncias ocorridas na área de provas, que geram contestação e petição de gratuidade nos retestes por discordâncias de avaliações realizadas com critérios não padronizados pela equipe avaliadora. A adoção desses critérios de forma unificada contribuirá também para se ter maior segurança durante a realização da prova, e termos futuros motoristas mais conscientes e preparados para exercer suas responsabilidades no trânsito. O projeto consiste na oferta do Curso de Atualização de Examinadores de Trânsito, com foco na capacitação e atualização dos examinadores para exercerem suas funções.

A iniciativa surge da necessidade de qualificação técnica impetrada pela nova Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN, que substituiu e altera significativamente a Resolução anterior nº 789/2020 que rege e normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de

documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação. 3.2 A formação proposta é estratégica para garantir a mais correta e justa avaliação dos examinadores sobre os candidatos pretendentes à CNH ou da Autorização para Conduzir ciclomotor, visando estabelecer um modelo mais acessível, flexível, desburocratizado e orientado a segurança viária.

### 3.1. Objeto

Descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços especializados de docentes para ministrar o curso Atualização de Examinadores de Trânsito, na modalidade EAD online síncrono, conforme diretrizes técnicas do DETRAN/ES e execução operacional pela ESESP.

### 3.2. Contextualização e Justificativa

Com o elevado número de candidatos a serem portadores de CNH, torna-se o processo de avaliação desses futuros condutores, um momento ímpar na formação da cidadania desse sujeito, refletindo em toda a sociedade a conduta e a excelência que o bom o trabalho do examinador pode provocar.

Enfatize-se ainda a necessidade do Curso de Atualização de Examinadores de Trânsito, se justifica diante da realidade encontrada na área de provas, na qual se observam procedimentos e comportamentos que podem ser aprimorados. De forma mais analítica, podemos elencar a falta de padronização dos procedimentos no momento dos exames, uma vez que empresas diferentes podem adotar critérios e métodos variados na formação de examinadores. Também podemos apontar a metodologia de avaliação dos examinadores, que precisa ir além do checklist e por fim, mas não menos importante, ao contrário, o cuidado com todo o processo ético que culmina no dia da prova prática;

Considerando que o DETRAN/ES é autarquia responsável pela organização e aplicação das provas práticas de trânsito e que a seleção e escala dos examinadores é por ele definida, devendo estes serem obrigatoriamente servidores da própria instituição ou de outros entes públicos estaduais;

E dessa forma, possuindo o DETRAN/ES no quadro de pessoal, 397 examinadores ativos, sendo estes 146 examinadores internos (servidores vinculados ao quadro de pessoal do DETRAN) e 251 examinadores externos (servidores dos demais órgãos estaduais) disponíveis para participação em bancas examinadoras de trânsito em todo o Estado do Espírito Santo, e que a cada 5 anos tem por de haver por lei a atualização da função da categoria é portanto imprescindível a realização do curso e Atualização de Examinadores que oportunizará aos profissionais examinadores a qualificação de excelência em avaliação, adequando princípios éticos, normas, métodos, técnicas e competências no exercício da função

### 3.3. Objetivos

**3.3.1 Objetivo Geral:** Proporcionar conhecimento teórico e prático aos examinadores de trânsito para análise e avaliação dos candidatos pretendentes a CNH, bem como alinhar os procedimentos utilizados na área de provas

seguindo o Manual Brasileiro de Exames Veiculares e a Resolução nº 1020/2025 do CONTRAN e as diretrizes do DETRAN/ES.

### **3.3.2 Objetivos Específicos:**

Capacitar os examinadores de trânsito, aprimorando seus conhecimentos para exercerem a função de examinador;

Transmitir noção específica pertinente aos procedimentos de avaliação do candidato a CNH no que tange a legislação, controle emocional e procedimentos de emergências ocorridos na área de prova;

Dar fundamentação no campo do atendimento ao candidato para que este possa compreender a dinâmica de realização de uma prova de exames práticos de direção e pilotagem;

Instruir os examinadores quanto aos critérios para avaliação do candidato a CNH;

Nesse sentido, espera-se que ao final do Curso de Atualização de Examinadores de Trânsito, possam desempenhar com efetividade e excelência as funções afetas a avaliação do candidato a CNH de todo o processo que culmina na disponibilização do documento ao cidadão.

## **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO**

A realização do curso está amparada por dispositivos legais e normativos que asseguram sua pertinência e legitimidade. O Decreto nº 5300-R institui a Escola Pública de Trânsito (EPT-ES), vinculada à Gerência de Educação de Trânsito (GEDUT) e à Diretoria de Segurança do Trânsito (DSET) do DETRAN/ES, atribuindo-lhe a função de fomentar a educação para o trânsito e executar cursos de aperfeiçoamento e atualização dos servidores da área.

O DETRAN/ES, enquanto órgão executivo de trânsito do Estado, integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), detém competência para ministrar cursos, inclusive por meio de entidade habilitada, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 966/2022 – Senatran. Ademais, o parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 637/2012 estabelece que as Escolas de Governo devem atuar de forma integrada e conjunta com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Nesse contexto, a execução do objeto poderá ocorrer mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº

333/2005, que atribui à ESESP a competência para planejar, acompanhar, controlar e executar políticas de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para a Administração Pública Estadual.

A necessidade da oferta vincula-se às prerrogativas institucionais da ESESP e do DETRAN/ES, observando-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 74, inciso IV, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, quando houver inviabilidade de competição;
- Art. 79, que disciplina o procedimento de credenciamento, aplicável à contratação de profissionais para execução das ações formativas.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Examinadores internos e externos do DETRAN/ES

### 5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
Curso de ATUALIZAÇÃO DE EXAMINDORES DE TRÂNSITO	TURMA 01	Examinadores internos e externos do DETRAN/ES	50	01
Curso de ATUALIZAÇÃO DE EXAMINDORES DE TRÂNSITO	TURMA 02	Examinadores internos e externos do DETRAN/ES	50	01
Curso de ATUALIZAÇÃO DE EXAMINDORES DE TRÂNSITO	TURMA 03	Examinadores internos e externos do DETRAN/ES	50	01

## 6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

Os docentes de cada módulo, contratados pela ESESP, serão responsáveis pela adequada organização, planejamento, ministração da oferta e demais competências que lhes são cabíveis, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Detran/ES.

**O Curso de Atualização de Agentes de Trânsito será composto por 3 turmas.** Cada turma é dividida em 5 módulos. Cada módulo tem carga horária de 4h, com isso, a duração de cada turma será de 20h. Sendo 3 (três) turmas, totaliza-se uma carga horária de 60h. A previsão que é a turma 01 e 02 ocorram no mês de junho, a turma 03 ocorra no mês de outubro de 2026.

**Cada turma será composta pelos 5 módulos** a seguir determinados: I - Legislação de Trânsito (4h); II - Papel/atribuições do examinador (4h); III - Ética e aspectos psicológicos do candidato e examinador (4h); IV - Segurança no trânsito (4h); V - Fundamentos do processo de avaliação (4h).

O corpo docente deverá ser formado por profissionais que em virtude da especificidade dos temas, tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular.

**O curso acontecerá na modalidade EAD síncrono** com obrigatoriedade de permanência de câmera ligada durante todo período de sua realização. A plataforma a ser utilizada para o curso será definida pela ESESP com anuência do órgão concedente.

Para que a meta seja atendida será necessária a contratação de 5 (cinco) docentes, um para cada modulo. Ressalta-se que um mesmo docente poderá ministrar mais de um módulo, desde que preencha os critérios de aptidão necessários.

Além disso, um **coordenador técnico** deverá ser contratado para acompanhar as aulas online (20 horas), sendo necessário também a contratação de mais 5 horas administrativas, totalizando 25 horas por turma e 75 horas pelas 3 turmas, para que este possa realizar o controle de frequência, relatórios, e-mails e retirada de dúvidas da turma e saber utilizar as ferramentas de aulas virtuais, como Zoom, Excel, apresentar escrita clara para comunicar-se com os alunos, está com computador compatível e sinal estável de internet adaptado aos programas solicitados e microfone com captura de áudio de boa qualidade.

Para efetivação dos objetivos do Termo de Referência, designa-se para exercer as funções de **assessoramento técnico** à gestão e à execução do Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico o servidor abaixo identificado:

Nome: Marcelo Matias dos Santos

Setor: Escola Pública de Trânsito - EPT

Telefone: 27-99698-8869

E-mail: marcelo.santos2detran.es.gov.br

Compete ao Assessor Técnico acompanhar a execução das formações ao longo de toda a vigência do cronograma, exercendo as atribuições previstas no edital, especialmente quanto ao alinhamento das ações ao Plano de Trabalho e ao Projeto Pedagógico, bem como à interlocução com a ESESP. A designação ora formalizada destina-se exclusivamente ao acompanhamento técnico das atividades, não implicando contratação adicional nem geração de ônus.

### 6.1. Estrutura de Cada Formação

Oferta (curso/aula)	Carga Horária Total (CH)	Modalidade
<b>MÓDULO I - Legislação de Trânsito</b>	4h	EAD síncrono
<b>MÓDULO II - Papel/atribuições do examinador</b>	4h	EAD síncrono
<b>MÓDULO III - Ética e aspetos psicológicos do candidato e examinador</b>	4h	EAD síncrono
<b>MÓDULO IV - Segurança no trânsito</b>	4h	EAD síncrono
<b>MÓDULO V - Fundamentos do processo de avaliação</b>	4h	EAD síncrono

Obs: o cronograma total do curso é de 20h, conforme descrito, porém um único docente pode ministrar mais de um módulo, desde que cumpra os critérios de aptidão profissional solicitados.

## 6.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta (curso/aula)	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional
<b>MÓDULO I - Legislação de Trânsito</b>	Docente	4h
<b>MÓDULO II - Papel/atribuições do examinador</b>	Docente	4h
<b>MÓDULO III - Ética e aspetos psicológicos do candidato e examinador</b>	Docente	4h
<b>MÓDULO IV - Segurança no trânsito</b>	Docente	4h
<b>MÓDULO V - Fundamentos do processo de avaliação</b>	Docente	4h
<b>TODOS OS MÓDULOS</b>	Coordenador Técnico	25h

\*Obs.: a carga horária prevista no quadro acima leva em consideração uma turma de 20h. Ressalta-se, porém que serão 3 (três) turmas no total.

### 6.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
<b>MÓDULO-I: Legislação de Trânsito (DOCENTE)</b>	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

	Experiência profissional compatível com: legislação de trânsito, envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações profissionais expedida por pessoa jurídica contendo descrição da experiência profissional compatível com legislação de trânsito.
<b>MÓDULO-II: Papel/ atribuições do examinador (DOCENTE)</b>	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com: atribuições do examinador de trânsito, envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações profissionais expedida por pessoa jurídica contendo descrição da experiência profissional compatível com atribuições do examinador de trânsito.
<b>MÓDULO-III: Ética e aspectos psicológicos do candidato e examinador (DOCENTE)</b>	Graduação em Psicologia E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com à ética e aspectos psicológicos relacionados ao trânsito envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações expedida por pessoa jurídica contendo atuação profissional compatível com à ética e aspectos psicológicos relacionados ao trânsito.
<b>MÓDULO-IV: Segurança no trânsito (DOCENTE)</b>	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com Segurança no trânsito envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo.	Certificados ou declarações expedida por pessoa jurídica contendo atuação profissional compatível com Segurança no trânsito
<b>MÓDULO V - Fundamentos do processo de avaliação (DOCENTE)</b>	Graduação em qualquer área E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
		Certificados ou declarações expedida por pessoa jurídica contendo atuação

	experiência profissional compatível com Fundamentos do processo de avaliação em direção veicular.	profissional compatível com Fundamentos do processo de avaliação em direção veicular.
<b>TODOS OS MÓDULOS (COORDENADOR TÉCNICO)</b>	Graduação em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional comprovada com ferramentas de ensino utilizadas em cursos EAD, OU Experiência profissional com supervisão, coordenação, planejamento e execução de cursos não presenciais	Certificados ou declarações contendo experiência profissional com ferramentas de ensino utilizadas em cursos EAD e com supervisão, coordenação, planejamento e execução de cursos não presenciais

### 6.3 Conteúdo Programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
<b>MÓDULO I - Legislação de Trânsito</b>	O conteúdo programático deve abranger uma imersão aprofundada nas <b>normas e regulamentos vigentes</b> , com ênfase primordial na análise e compreensão da <b>nova Resolução CONTRAN nº 1020</b> , que redefine importantes aspectos dos exames de direção veicular, e no estudo detalhado <b>do novíssimo Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular</b> . Adicionalmente, o programa incluirá a revisão e atualização sobre a <b> sinalização viária</b> , com foco específico nas particularidades e interpretações aplicáveis às principais vias e percursos utilizados na aplicação prática das provas, garantindo que os examinadores possuam conhecimento sólido e uniforme para uma avaliação justa e em conformidade com as diretrizes mais recentes
<b>MÓDULO II - Papel/atribuições do examinador</b>	Será explorada a crucial função do examinador no <b>processo de habilitação</b> , destacando não apenas suas responsabilidades técnicas, mas também os <b>princípios</b> fundamentais que devem nortear a <b>relação entre examinador e candidato</b> . Este segmento abordará detalhadamente a importância de conduta profissional exemplar, a identificação e gestão de <b>comportamentos e abusos do candidato</b> – como tentativas de fraude, desrespeito ou intimidação – e, igualmente importante, a reflexão sobre <b>comportamentos e abusos do próprio examinador</b> , garantindo imparcialidade, respeito e a aplicação justa dos critérios de avaliação, a fim de assegurar a integridade e a credibilidade do exame de direção veicular

<p><b>MÓDULO III - Ética e aspetos psicológicos do candidato e examinador</b></p>	<p>O conteúdo programático se aprofundará nos <b>comportamentos mais comuns</b> observados durante o processo de avaliação, tanto por parte dos candidatos quanto dos examinadores, analisando suas implicações na dinâmica do exame. Serão abordados <b>os aspectos psicológicos e emocionais do candidato</b>, discutindo quais fatores devem ou não ser considerados na avaliação para manter a objetividade e a equidade, como o nervosismo natural versus a falta de preparo. O módulo também explorará a ética na percepção desses fatores e os cenários que podem levar <b>à incapacitação do examinador em avaliar</b> de forma imparcial e justa, seja por preconceitos, influências externas ou estados emocionais que comprometam seu julgamento, reforçando a importância da autoconsciência e do profissionalismo.</p>
<p><b>MÓDULO-IV: Segurança no trânsito</b></p>	<p>Neste módulo, o programa visa capacitar os examinadores com conhecimentos e habilidades cruciais para promover um trânsito mais seguro. Este módulo abordará detalhadamente as <b>medidas e atitudes</b> a serem tomadas <b>em caso de sinistros</b> (acidentes), incluindo procedimentos de segurança no local, comunicação com as autoridades e a proteção dos envolvidos. Será dada especial atenção aos princípios e técnicas da <b>direção defensiva</b>, ensinando a antecipar riscos, reagir corretamente a situações adversas e evitar acidentes, bem como a importância da constante atualização sobre as melhores práticas. Além disso, os participantes receberão treinamento em <b>primeiros socorros</b>, capacitando-os a prestar assistência inicial vital às vítimas de acidentes até a chegada de profissionais de saúde, reforçando o papel do examinador como agente multiplicador da segurança viária.</p>
<p><b>MÓDULO V - Fundamentos do processo de avaliação</b></p>	<p>O conteúdo programático será dedicado a aprofundar os <b>procedimentos, conceitos, teorias e técnicas</b> essenciais que sustentam a avaliação de candidatos à habilitação, garantindo uma compreensão robusta da metodologia empregada. Serão minuciosamente analisados os <b>documentos</b> pertinentes ao processo, os critérios de <b>pontuação</b> e as <b>medidas educacionais</b> que podem ser aplicadas em diferentes situações. Um foco particular será dado aos <b>preceitos da identificação</b>, abordando todo o fluxo desde o momento do "slip" (comprovante de agendamento) até o correto <b>lançamento dos resultados na ficha de avaliação</b>, incorporando as <b>novas tecnologias</b> e sistemas digitais que modernizam e trazem mais segurança e agilidade a essa etapa crucial, preparando o examinador para atuar com precisão e transparência.</p>

#### 6.4 Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Formação	Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
----------	---------------------	----------------	--	------------------------------------

<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO</b>	MÓDULO I - Legislação de Trânsito	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO II - Papel/atribuições do examinador	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO III - Ética e aspetos psicológicos do candidato e examinador	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO IV - Segurança no trânsito	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO V - Fundamentos do processo de avaliação	01 Docente	4h	4h
	TODOS OS MÓDULOS	01 Coordenador Técnico	25h	25h
	Total	5 Docentes e 1 Coordenador Técnico		20h (Docentes) 25h (Coordenador Técnico)

Obs.: a carga horária prevista no quadro acima leva em consideração uma turma com carga horária de 20h. Ressalta-se, porém que serão 3 (três) turmas, o que totaliza 60h de docência e 75h de coordenação técnica.

### 6.5 Operacionalização e Período de Execução das Formações – Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por turma	Local da Realização	Total de Vagas por turma
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO (TURMA 01)</b>	08/06/2026 a 12/06/2026	EAD	50
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO (TURMA 02)</b>	15/06/2026 a 19/06/2026	EAD	50
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO (TURMA 03)</b>	19/10/2026 a 23/10/2026	EAD	50
<b>Total</b>			150

Para a realização cada encontro, deverá ser observado o número mínimo de 30(trinta) alunos inscritos. Caso esse quantitativo não seja alcançado, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no processo administrativo (com 5 dias úteis de antecedência), informando a ESESP da suspensão da oferta e do interesse em propor ajustes no cronograma de execução, sendo admitida a proposição de uma única nova data para a disponibilização da oferta inicialmente suspensa (de acordo com disponibilidade do corpo docente), mediante ajustes



no cronograma, sempre com o objetivo de assegurar o interesse público e evitar prejuízos ao erário

Havendo a proposição de nova data, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP possa realizar as adequações contratuais necessárias, incluindo, quando aplicável, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, ou ainda a realização de nova contratação.

## 7. DA MATRÍCULA

Considera-se requisito para a matrícula que o participante seja servidor público estadual e já cadastrado como Examinador de Trânsito do Detran-ES, seguindo a normativa para se tornar um examinador de trânsito no Brasil é estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificamente através da Resolução nº 789/2020 (que consolidou normas da antiga Resolução 168/2004), com atualizações recentes previstas pela Resolução nº 1.020/2025. A GEDUT-Detran|ES se responsabilizará pela comunicação e divulgação do curso e a relação de inscritos será encaminhada à ESESP/GESE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo as seguintes informações indispensáveis: • Nome completo • CPF • E-mail • Telefone • N° de matrícula de examinador.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

### 8.1 Cronograma de Execução das Formações:

[Conforme Anexo I]

### 8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

[Detalhar e justificar o montante financeiro a ser descentralizado]  
[Conforme Anexo II]

## 9. CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida obrigatoriamente pela ESESP, admitindo-se a inclusão de outra instituição certificadora, quando pertinente e conforme interesse do concedente, nesse caso deverá ser informado o nome do setor e o nome do responsável que também será responsável pela certificação.

A frequência mínima é de **80%** em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais disciplina(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido, mas somente se houver disponibilidade de vagas remanescentes nessas novas turmas.

A frequência será aferida eletronicamente, em cada uma das disciplinas, por meio de resposta a lista de presença por parte do aluno, que é responsável pela garantia de utilização de um bom recurso de equipamento e de sinal de internet de onde faz o curso.

Ao final do Curso, até 15 dias após a sua conclusão, o aluno que completar a sua carga horária mínima de participação, receberá sua certificação.

Ao final do Curso, e após certificação, o aluno deverá requerer ao CCFC do Detran-ES, registro de seu diploma dado como apto e atualizado para continuar atuar como examinador de trânsito.

### 9.1 Critérios de Certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

## 10. INDICADORES

Para os projetos executados mediante descentralização de recursos, será adotado, obrigatoriamente, o indicador numérico vinculado ao percentual de participantes aprovados nas ofertas formativas, o qual deverá corresponder a no mínimo 70% dos inscritos.

## 11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

[Conforme Anexo III]

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência deverá conter a Análise de Riscos do projeto, voltada exclusivamente à identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados ao planejamento, à execução e ao alcance dos resultados das ações formativas previstas, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com a análise de riscos das contratações. As medidas de prevenção, mitigação e contingência, bem como o monitoramento, o tratamento e a responsabilização pelos riscos identificados, competem exclusivamente à concedente, na condição de órgão elaborador do projeto, sendo vedada a transferência, delegação ou compartilhamento dessas responsabilidades com a ESESP.

Caberá à concedente adotar tempestivamente as providências necessárias, promover os ajustes no planejamento e no cronograma, bem como registrar formalmente no processo administrativo todas as ocorrências relacionadas aos riscos do projeto, de modo a assegurar a regular execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. Responsabilidades do Concedente

12.1.1.	Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.
12.1.2.	Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.
12.1.3.	Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.
12.1.4.	Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.
12.1.5.	Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência
12.1.6.	Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.
12.1.7.	Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
12.1.8.	Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade
12.1.9.	Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.



12.1.10.	Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.
12.1.11.	Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;
12.1.12.	Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.
12.1.13.	Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.14.	Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> , qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.
12.1.15.	Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.16.	Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).
12.1.17.	Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.
12.1.18.	Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.
12.1.19.	Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.
12.1.20.	Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

12.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.



### 12.1. Responsabilidades da ESESP

- |                 |  |
|-----------------|--|
| <b>12.1.1.</b>  | Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.   |
| <b>12.1.2.</b>  | Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. |
| <b>12.1.3.</b>  | Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.           |
| <b>12.1.4.</b>  | Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.   |
| <b>12.1.5.</b>  | Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.   |
| <b>12.1.6.</b>  | Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.  |
| <b>12.1.7.</b>  | Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.   |
| <b>12.1.8.</b>  | Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.             |
| <b>12.1.9.</b>  | Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).   |
| <b>12.1.10.</b> | Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.  |
| <b>12.1.11.</b> | Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.                                       |

<b>12.1.12.</b>	Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.
<b>12.1.13.</b>	Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.
<b>12.1.14.</b>	Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.
<b>12.1.15.</b>	Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.
<b>12.1.16.</b>	Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.
<b>12.1.17.</b>	Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto

### 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

#### 13.1. Gestão e Fiscalização

Marcelo Matias dos Santos

#### 13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto

Marcelo Matias dos Santos (**Titular**) e Andressa Gama Cesconetto Machado (**Suplente**)

### 14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

#### 14.1. Solicitante

Teresa Cristina Maté Calvo

#### 14.2. Autorização e Aprovação

José Paulo Viçosi

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FORMAÇÕES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Fev/2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	Mar/2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	Mar/2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	Abril/2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	Abril/2026	Demandante
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	Abril/2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	Mai/2026	ESESP
Etapa 8	Contratação do Coordenador Técnico e Assessoramento Técnico (se houver previsão no Termo de Referência)	Mai/2026	ESESP
Etapa 9	Contratação do docente, docente conteudista, docente assistente, intérprete de libras, conferencista/palestrante,	Não se aplica	ESESP
Etapa 10	Produção de conteúdo didático (quando houver docente conteudista)	Não se aplica	Docente Conteudista / ESESP
Etapa 11	Análise e aprovação do conteúdo produzido	Não se aplica	Demandante
Etapa 12	Execução da oferta formativa – Turma 1	08/06/2026 a 12/06/2026	ESESP
Etapa 13	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 1	Junho/2026	ESESP
Etapa 14	Execução da oferta formativa – Turma 2	15/06/2026 a 19/06/2026	ESESP
Etapa 15	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 2	Junho/2026	ESESP
Etapa 16	Execução da oferta formativa – Turma 3	19/10/2026 a 23/10/2023	ESESP
Etapa 17	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 3	Outubro/2026	ESESP
Etapa 18	Emissão de certificados	Jun. a Nov./2026	ESESP
Etapa 19	Análise dos recursos executados	Nov./2026	ESESP

<b>Etapa 20</b>	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	Dez/2026	ESESP
-----------------	--	----------	-------

**Observação:**

- a) Na **Etapa 5**, prever no cronograma, que a execução das ofertas e a operacionalização do projeto terão início somente 30 (trinta) dias após a efetivação da descentralização orçamentária e financeira para a ESESP, a fim de garantir tempo hábil para a realização das devidas contratações.
- b) Caso a efetivação da descentralização orçamentária financeira ocorra em prazo distinto do inicialmente proposto, o cronograma de execução do projeto deverá ser reformulado e submetido à aprovação da ESESP;
- c) Na **Etapa 10** organizar o cronograma de forma que, havendo a previsão de contratação de docente conteudista, deverá ser assegurado que a execução da oferta formativa ocorrerá somente após a devida aprovação do material produzido, tanto pelo órgão concedente quanto pela ESESP.

**Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:**

**Anexo III - Análise de Riscos do Projeto**

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária (horas)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (%)	Total (R\$)
Atualização de Examinadores de Trânsito (Turma 1)	Docente	5	20h	Junho	08/06/26 a 12/06/26	EAD síncrono	1	50	R\$123,00		
	Coordenador Técnico	1	25h						R\$20,00		
Atualização de Examinadores de Trânsito (Turma 2)	Docente	5	20h	Agosto	15/06/26 a 19/06/26	EAD síncrono	1	50	R\$123,00		
	Coordenador Técnico	1	25h						R\$20,00		
Atualização de Examinadores de Trânsito (Turma 3)	Docente	5	20h	Outubro	19/10/26 a 23/10/26	EAD síncrono	1	50	R\$123,00		
	Coordenador Técnico	1	25h						R\$20,00		
<b>TOTAL</b>											

**Observação:**

- a) Serão 3 (três) turmas. Cada turma será composta por 5 (cinco) módulos, sendo que a duração de cada módulo é de 4h, com isso, a carga horária total de cada turma é 20h de aula. Para as 3 (três) turmas, totaliza-se 60h.
- b) A carga horária do coordenador técnico será de 25h para cada turma. Para as 3 (três) turmas, totaliza-se 75h.



## Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (baixa, média, alta)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Demora na descentralização, credenciamento ou contratação, impactando início das turmas	Média	Planejamento com prazos realistas; acompanhamento semanal pela EPT/ESESP	Reprogramar etapas; ajustar turmas; comunicar partes interessadas; registrar no processo	Concedente (EPT)
Baixo número de inscritos	Não atingir quantitativo mínimo para viabilizar a oferta	Média	Divulgação antecipada; critérios claros de matrícula; confirmação prévia de presença	Suspender/adiar conforme manual; propor nova data única; ajustar cronograma e contratações	Concedente (EPT)
Não alcance dos objetivos formativos	Participantes não atingirem o desempenho esperado	Baixa	Ajuste de ementas; acompanhamento pedagógico; avaliação contínua	Reforço de carga horária pontual; oferta de atividade complementar	ESESP /Concedente
Problemas operacionais	Falhas de logística, infraestrutura ou tecnologia	Média	Checklist pré-turma; testes de equipamentos; plano alternativo de sala	Remanejar local/data; suporte técnico emergencial; registrar ocorrências	ESESP / Concedente
Inexecução parcial do projeto	Fatores supervenientes que impeçam execução integral das ações planejadas	Baixa	Planejamento conservador; gestão de riscos contínua; documentação das decisões	Reprogramar cronograma; emitir relatório detalhado das ações realizadas e justificar as não executadas.	ESESP / Concedente

**Observação:** No âmbito dos processos de descentralização em favor da ESESP para contratação de serviços de docentes, identificam-se como principais riscos aqueles relacionados a atrasos na execução do cronograma das ações formativas, ao não atingimento do quantitativo mínimo de inscritos, ao não alcance dos objetivos formativos previstos, bem como a falhas operacionais de natureza logística, tecnológica ou de infraestrutura, especialmente nas ofertas realizadas na modalidade de distância (EAD).

Considera-se, ainda, o risco de inexecução parcial do projeto em decorrência de fatores supervenientes que comprometam a realização integral das ações planejadas. Outros riscos poderão ser identificados pela concedente, desde que estritamente relacionados ao projeto, não se confundindo com a análise de riscos das contratações.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL  
DETRAN - DETRAN - GOVES  
assinado em 01/06/2026 15:31:54 -03:00

**CAROLINA PITOL**  
DIRETOR GERAL  
ESESP - ESESP - GOVES  
assinado em 01/06/2026 15:51:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/06/2026 15:51:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NAYANA COUTINHO MESCHIATTI RODRIGUES (REQUISITADO - CCON - DETRAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DGD6BQ>